ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Termo de Referência 176/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
176/2026	380101-ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD. PEN	FRANCINE POLETTO CAVALLARI	22/10/2026 17:16 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	229/2026	006.00472633/2026-02

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) recipientes para lixo, fabricados em polipropileno (PP), sendo 85 (oitenta e cinco) unidades com capacidade mínima de 22 litros, no formato cilíndrico, sem tampa e sem pedal, e 60 (sessenta) unidades com capacidade de 50 litros, no formato retangular, equipadas com tampa e acionamento por pedal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Especificação	CATMAT/ SIAFISICO	Unidade de medida	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Total
1	Recipiente para lixo, em polipropileno (PP), no formato cilíndrico, com capacidade mínima de 22 litros, medindo aproximadamente 518 mm (altura) x 235 mm (diâmetro), sem tampa e sem pedal, na cor preta.	C (350282) S (656753-3)	Unidade	85	R$ 37,76	R$ 3.209,60
2	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular, Com Cantos Arredondados, Lavável; Com Capacidade para 50 Litros; Com Trava - sacos, Tampa; Com Pedal de Firme Encaixe; Cor Branca;	C (432055) S (4473949)	Unidade	60	R$ 166,43	R$ 9.985,80
TOTAL GERAL						**R$ 13.195,40**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual n.º 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual n.º 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto estadual n.º 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180/2026/48

II) Data da publicação no PNCP: 24/06/2025

III) ID do Item no PCA: 649

IV) Classe / Grupo: 7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

V) Identificador da Futura Contratação: 380101-229/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, no que couber, os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto à aquisição de materiais com maior eficiência, durabilidade e menor impacto ambiental.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade previstos no item anterior, os bens a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade:

4.2.1. Os recipientes deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em polipropileno (PP), com estrutura resistente, superfícies lisas, laváveis e de fácil higienização, apresentando acabamento adequado à utilização em ambientes internos, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.

4.2.2. Os recipientes destinados às cabines sanitárias, correspondentes ao **Item 1**, deverão apresentar formato cilíndrico, capacidade mínima de 22 litros, altura aproximada de 518 mm e diâmetro aproximado de 235 mm, sem tampa e sem pedal, na cor preta.

4.2.3. Os recipientes destinados às áreas de lavatórios e às copas, correspondentes ao **Item 2**, deverão apresentar formato retangular, com cantos arredondados, capacidade de 50 litros, dimensões de 720 mm de altura, 440 mm de comprimento e 330 mm de largura, com tampa, dispositivo de fixação do saco de lixo (trava-sacos) e mecanismo de acionamento por pedal de firme encaixe, na cor branca.

4.2.4. O mecanismo de acionamento por pedal dos recipientes do Item 2 deverá permitir a abertura da tampa sem contato manual direto, assegurando seu adequado funcionamento e fechamento após o acionamento, de modo a contribuir para a manutenção das condições de higiene dos ambientes.

4.2.5. O dispositivo de fixação do saco de lixo deverá permitir sua adequada acomodação no interior do recipiente, evitando deslocamentos durante a utilização e facilitando os procedimentos de retirada e substituição pelas equipes responsáveis pela limpeza e conservação.

4.2.6. As características, capacidades, dimensões, materiais e cores dos produtos deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, visando atender às necessidades de utilização e à padronização definida pela Administração.

4.2.7. Os recipientes deverão apresentar características que favoreçam sua durabilidade e utilização prolongada, contribuindo para a redução da geração de resíduos decorrentes de substituições frequentes, sendo desejável que, ao final de sua vida útil, possam ser encaminhados à reciclagem, observadas as condições de coleta e destinação disponíveis.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única, devendo o fornecimento ocorrer em remessa única, contemplando a totalidade dos quantitativos contratados.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Patrimônio - Almoxarifado, localizado nas dependências da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, n.º 600, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01008-000.

5.3.1. Telefones para contato: (11) 3206-4700 / Ramal 4807 /4844.

5.3.2. Horário de recebimento: das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta, exceto feriados.

5.3.3. A descarga dos itens: fica por conta do Contratado a responsabilidade, as despesas com alocação de mão de obra/recursos para descarga.

5.3.4. Os bens entregues deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e não apresentar defeitos, sinais de deterioração, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas. O Contratado deverá substituir, sem ônus para a Administração, os bens que estejam fora das especificações, com a embalagem violada ou danificada ou que apresentem vícios ou defeitos durante o prazo da garantia legal aplicável.

5.3.5. No ato do recebimento, serão verificadas as quantidades entregues, as condições físicas dos produtos e sua conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, especialmente quanto ao material de fabricação, formato, capacidade, dimensões, cor e demais características exigidas. Os bens que não atenderem às especificações serão recusados, observado o disposto no item 7.2.

5.3.6. Para as lixeiras do Item 2, será verificado, adicionalmente, o adequado funcionamento do mecanismo de acionamento por pedal, da tampa e do dispositivo de fixação dos sacos de lixo.

5.3.7. Os bens que apresentarem avarias, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3.8. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens e demais custos necessários à entrega dos produtos no local indicado, serão de responsabilidade da contratada, devendo estar contempladas nos preços ofertados.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia dos bens será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 17).

> **6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
>
> **6.7.2.** O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
>
> **6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal n.º 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
>
> **6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

> **6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
>
> **6.8.2.** Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual n.º 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual n.º 67.608, de 2023).

> **7.8.1.** O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual n.º 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual n.º 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual n.º 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da **Lei estadual n.º 12.799, de 2008.**

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.23.5. Embora admita a participação de empresas em consórcio, não foi previsto o acréscimo de 10% a 30% referido no art. 15, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Termo de Referência restringem-se à apresentação de certidões, inexistindo exigência de patrimônio líquido mínimo, capital social mínimo ou outro requisito econômico-financeiro de natureza quantitativa sobre o qual pudesse incidir o referido acréscimo.

8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

Qualificação Técnica

8.25. Para fins de habilitação neste procedimento, não haverá exigência de habilitação técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 13.195,40 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 e 2 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380101;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561460000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 0100.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FRANCINE POLETTO CAVALLARI

Assistente Técnico II

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 17:16:39.

ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Estudo Técnico Preliminar 127/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00472633/2026-02

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) lixeiras, sendo 85 (oitenta e cinco) unidades destinadas às cabines sanitárias e 60 (sessenta) unidades destinadas ao descarte de papel-toalha nas áreas de lavatórios e à utilização nas copas, visando atender às necessidades de adequação, reposição e padronização dos recipientes para descarte de resíduos no Edifício Sede da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP.

2.2 A necessidade da aquisição decorre do levantamento realizado pela Divisão de Manutenção e Conservação, no qual foi constatada a existência de diferentes modelos de lixeiras, com variações de dimensões, materiais, capacidades e características de utilização. Foram identificadas unidades em boas condições de uso, bem como outras que apresentam avarias, problemas de funcionamento, desgaste pelo tempo de utilização ou condições inadequadas para o descarte de resíduos.

2.3 A diversidade de modelos atualmente existentes dificulta a padronização dos ambientes e a organização dos recipientes destinados ao descarte de resíduos. Além disso, a existência de unidades danificadas ou inadequadas evidencia a necessidade de substituição e adequação das lixeiras, de modo a assegurar condições apropriadas de higiene, funcionalidade e conservação dos espaços institucionais.

2.4 A definição dos modelos e das dimensões das lixeiras destinadas às cabines sanitárias considera as particularidades dos ambientes, especialmente as limitações de espaço identificadas durante o levantamento. Foram constatadas diferenças significativas nas dimensões disponíveis entre os vasos sanitários e as paredes, havendo locais com espaços reduzidos, o que exige a utilização de recipientes compatíveis com essas condições, sem comprometer a circulação, a utilização das instalações e os procedimentos de limpeza.

2.5 As lixeiras destinadas às cabines sanitárias deverão apresentar características adequadas à finalidade de utilização, considerando a resistência do material, a facilidade de higienização, a durabilidade e a compatibilidade de suas dimensões com os espaços disponíveis. A padronização pretendida busca proporcionar maior uniformidade aos ambientes, facilitar a conservação dos recipientes e contribuir para a manutenção das condições de higiene dos sanitários.

2.6 Quanto às lixeiras destinadas ao descarte de papel-toalha nas áreas de lavatórios e à utilização nas copas, a aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar recipientes com capacidade e características adequadas ao volume de resíduos gerados nesses ambientes. A escolha de modelos com tampa e acionamento por pedal busca facilitar a utilização e reduzir a necessidade de contato manual com os recipientes, contribuindo para as condições de higiene e para a rotina dos serviços de limpeza e conservação.

2.7 A definição do quantitativo de 145 (cento e quarenta e cinco) unidades considera o levantamento das necessidades identificadas nos ambientes do Edifício Sede, contemplando 85 (oitenta e cinco) lixeiras destinadas às cabines sanitárias e 60 (sessenta) unidades destinadas às áreas de lavatórios e copas. O quantitativo visa atender à demanda de padronização e adequação dos recipientes, considerando as condições de utilização dos ambientes e a necessidade de substituição dos modelos existentes que não atendam ao padrão estabelecido pela Administração.

2.8 A aquisição pretendida também considera aspectos de sustentabilidade, especialmente quanto à durabilidade dos materiais, à facilidade de manutenção e higienização e à possibilidade de aproveitamento das lixeiras existentes que apresentem condições satisfatórias de utilização e compatibilidade com o padrão definido, evitando substituições desnecessárias e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para promover a adequação, reposição e padronização das lixeiras utilizadas nos sanitários, lavatórios e copas do Edifício Sede, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, organização, funcionalidade e conservação dos ambientes, bem como para a melhoria da eficiência dos serviços de limpeza e conservação das dependências da Secretaria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Manutenção e Conservação	José Marcos de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objeto da Contratação

4.1.1. Aquisição de lixeiras destinadas às cabines sanitárias, às áreas de lavatórios e às copas do Edifício Sede da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, visando à adequação e padronização dos recipientes utilizados para o descarte de resíduos, conforme as especificações e os quantitativos constantes no quadro abaixo:

Item	Especificação	CATMAT/ SIAFISICO	Unidade de medida	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Total
1	Recipiente para lixo, em polipropileno (PP), no formato cilíndrico, com capacidade mínima de 22 litros, medindo aproximadamente 518 mm (altura) x 235 mm (diâmetro), sem tampa e sem pedal, na cor preta.	C (350282) S (656753-3)	Unidade	85	R$ 37,76	R$ 3.209,60
2	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular, Com Cantos Arredondados, Lavável; Com Capacidade para 50 Litros; Com Trava-sacos, Tampa; Com Pedal de Firme Encaixe; Cor Branca;	C (432055) S (4473949)	Unidade	60	R$ 166,43	R$ 9.985,80
TOTAL GERAL						**R$ 13.195,40**

4.1.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em polipropileno (PP), com estrutura resistente, superfícies de fácil higienização e acabamento adequado à utilização em ambientes internos, não apresentando rachaduras, deformações, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.

4.1.3. As lixeiras destinadas às cabines sanitárias, correspondentes ao Item 1, deverão apresentar formato cilíndrico, capacidade mínima de 22 litros, altura aproximada de 518 mm e diâmetro aproximado de 235 mm, sem tampa e sem pedal, na cor preta, observando as características estabelecidas na especificação do objeto.

4.1.4. As lixeiras destinadas às áreas de lavatórios e às copas, correspondentes ao Item 2, deverão apresentar formato retangular, com cantos arredondados, capacidade de 50 litros, altura de 720 mm comprimento de 440 mm e largura de de 330 mm, tampa, sistema de acionamento por pedal e dispositivo para fixação do saco de lixo, na cor branca.

4.1.5. O mecanismo de acionamento por pedal das lixeiras do Item 2 deverá apresentar funcionamento adequado, permitindo a abertura da tampa sem contato manual direto com o recipiente, bem como seu fechamento após o acionamento, contribuindo para a manutenção das condições de higiene dos ambientes.

4.1.6. O dispositivo de fixação do saco de lixo deverá permitir sua adequada acomodação no interior do recipiente, evitando deslocamentos durante a utilização e facilitando os procedimentos de retirada e substituição pelas equipes responsáveis pela limpeza e conservação.

4.1.7. As características, capacidades, dimensões e cores dos produtos deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, visando atender às necessidades de utilização e à padronização definida pela Administração.

4.2. Prazo e Local de Entrega

4.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única, devendo o fornecimento ocorrer em remessa única, contemplando a totalidade dos quantitativos contratados.

4.2.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas.

4.2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Patrimônio - Almoxarifado, localizado nas dependências da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, n.º 600, Centro Histórico, São Paulo, SP, CEP 01008-000.

4.2.4. Telefones para contato: (11) 3206-4700 / Ramal 4807 / 4844.

4.2.5. Horário de recebimento: das 9h às 11h e das 13h às 16h (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.2.6. Os bens entregues deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e não apresentar defeitos, sinais de deterioração, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas. O Contratado deverá substituir, sem ônus para a Administração, os bens que estejam fora das especificações, com a embalagem violada ou danificada ou que apresentem vícios ou defeitos durante o prazo da garantia legal aplicável.

4.2.7. No ato do recebimento, serão verificadas as quantidades entregues, as condições físicas dos produtos e sua conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, especialmente quanto ao material de fabricação, formato, capacidade, dimensões, cor e demais características exigidas.

4.2.8. Para as lixeiras do Item 2, será verificado, adicionalmente, o adequado funcionamento do mecanismo de acionamento por pedal, da tampa e do dispositivo de fixação dos sacos de lixo.

4.2.9. Os bens que apresentarem avarias, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo e nas condições definidos no Termo de Referência.

4.2.10. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens e demais custos necessários à entrega dos produtos no local indicado, serão de responsabilidade da contratada, devendo estar contempladas nos preços ofertados.

4.3 Sustentabilidade

4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, no que couber, os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto à aquisição de materiais com maior eficiência, durabilidade e menor impacto ambiental.

4.4. Garantia da Contratação

4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bem de consumo, com entrega em remessa única, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem complexidade técnica relevante.

4.4.2. Trata-se de fornecimento comum, com baixo risco de inadimplemento e reduzida probabilidade de prejuízo à Administração, especialmente considerando que o pagamento estará condicionado à efetiva entrega dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.4.3. Ademais, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, elevando os custos da contratação sem benefício proporcional à mitigação de riscos, em possível afronta aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

4.4.4. Assim, conforme análise constante deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se medida adequada e suficiente para resguardar o interesse público.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de adequação e padronização dos recipientes destinados ao descarte de resíduos nas cabines sanitárias, nas áreas de lavatórios e nas copas do Edifício Sede da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP.

5.2. Para a definição da solução mais adequada, foram consideradas as características dos ambientes de utilização, a capacidade necessária dos recipientes, a facilidade de higienização, a resistência dos materiais, a durabilidade, a funcionalidade e a compatibilidade dos produtos com as atividades de limpeza e conservação realizadas nas dependências da Secretaria.

5.3. Na análise das alternativas para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes possibilidades:

I – Manutenção e reaproveitamento dos recipientes atualmente existentes: consiste na continuidade da utilização das lixeiras disponíveis, com eventual redistribuição entre os ambientes. Embora represente alternativa de menor custo imediato, não atende integralmente à necessidade identificada, considerando as diferenças de modelos, capacidades e condições de conservação dos recipientes, além da necessidade de padronização estabelecida pela Administração.

II – Aquisição de recipientes de diferentes materiais e modelos: consiste na aquisição de lixeiras fabricadas em materiais como aço inoxidável, aço com pintura ou plástico, com diferentes capacidades e mecanismos de abertura. Embora existam alternativas disponíveis no mercado, alguns modelos apresentam características que podem resultar em maior custo de aquisição ou não oferecer vantagens proporcionais às necessidades dos ambientes atendidos.

III – Aquisição de recipientes em polipropileno (PP), com características padronizadas conforme a finalidade de utilização: consiste no fornecimento de lixeiras em material plástico resistente, lavável e de fácil higienização, com modelos e capacidades definidos de acordo com as necessidades específicas das cabines sanitárias, das áreas de lavatórios e das copas.

5.4. Após a avaliação das alternativas, verificou-se que a aquisição de recipientes em polipropileno (PP) apresenta características adequadas às necessidades da Administração, considerando a resistência do material, a facilidade de limpeza, a praticidade de utilização e a possibilidade de padronização dos equipamentos destinados aos diferentes ambientes.

5.5. Para as cabines sanitárias, foi selecionado o modelo de recipiente em polipropileno (PP), no formato cilíndrico, com capacidade mínima de 22 litros, medindo aproximadamente 518 mm de altura e 235 mm de diâmetro, sem tampa e sem pedal, na cor preta, considerando sua adequação ao espaço disponível e à finalidade de descarte de resíduos nesses ambientes.

5.6. Para as áreas de lavatórios e as copas, foi selecionado o modelo de recipiente em polipropileno, no formato retangular, com cantos arredondados, capacidade de 50 litros, tampa, trava-sacos e sistema de acionamento por pedal, na cor branca, considerando a necessidade de acondicionamento dos resíduos, a facilidade de higienização e a possibilidade de abertura sem contato manual direto com a tampa.

5.7. A solução selecionada compreende a aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) recipientes para lixo, distribuídos em dois itens, sendo 85 (oitenta e cinco) unidades destinadas às cabines sanitárias e 60 (sessenta) unidades destinadas às áreas de lavatórios e às copas do Edifício Sede da SAP.

5.8. A contratação deverá ocorrer mediante aquisição dos bens, sem necessidade de serviços de instalação ou manutenção especializada, uma vez que os recipientes serão disponibilizados para utilização diretamente nos ambientes de destino, após o recebimento e a conferência pela Administração.

5.9. A pesquisa de preços deverá considerar produtos com características técnicas compatíveis com as especificações estabelecidas, observando-se as fontes de consulta admitidas pela regulamentação aplicável, a fim de subsidiar a estimativa do valor da contratação e a avaliação de sua economicidade.

5.10. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de recipientes em polipropileno (PP), com modelos e capacidades diferenciados conforme os ambientes de utilização, constitui solução tecnicamente adequada para atender à demanda identificada, proporcionando padronização, funcionalidade, facilidade de higienização e condições apropriadas para o descarte de resíduos nas dependências da Secretaria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) recipientes para lixo, fabricados em polipropileno (PP), destinados às cabines sanitárias, às áreas de lavatórios e às copas do Edifício Sede da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, com o objetivo de promover a adequação e a padronização dos recipientes utilizados para o descarte de resíduos, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes.

6.2. A aquisição será composta por dois itens, com características específicas conforme a finalidade de utilização:

I – Item 1: 85 (oitenta e cinco) recipientes para lixo, em polipropileno (PP), no formato cilíndrico, com capacidade mínima de 22 litros, medindo aproximadamente 518 mm de altura e 235 mm de diâmetro, sem tampa e sem pedal, na cor preta, destinados às cabines sanitárias.

II – Item 2: 60 (sessenta) recipientes para lixo, em polipropileno (PP), no formato retangular, com cantos arredondados, laváveis, com capacidade de 50 litros, equipados com tampa, trava-sacos e mecanismo de acionamento por pedal de firme encaixe, na cor branca, destinados às áreas de lavatórios e às copas.

6.3. A aquisição abrange o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas no Termo de Referência, considerando critérios de padronização visual, funcionalidade, eficiência administrativa, economicidade, durabilidade e sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Os recipientes deverão ser compatíveis com o uso institucional pretendido, possuir estrutura resistente, acabamento adequado e superfícies lisas, laváveis e de fácil higienização, apresentando resistência compatível com a utilização diária e atendendo integralmente às especificações estabelecidas para cada item.

6.5. A solução contempla, de forma integrada, os serviços acessórios indispensáveis ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração, sem necessidade de instalação ou manutenção especializada.

6.6. O Termo de Referência estabelecerá as condições relativas à garantia legal dos bens, à responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades, bem como aos prazos e procedimentos para recebimento, conferência e substituição dos produtos que não atenderem às especificações exigidas.

6.7. Para os recipientes correspondentes ao Item 2, o mecanismo de abertura da tampa deverá ser acionado por pedal, mediante sistema adequado ao funcionamento do equipamento, permitindo sua utilização sem contato manual direto com a tampa. Os recipientes deverão possuir, ainda, dispositivo para fixação dos sacos de lixo, contribuindo para a adequada acomodação dos resíduos e para a eficiência das rotinas de limpeza e conservação.

6.8. A contratação deverá observar o procedimento de seleção compatível com a natureza de bens comuns e com o valor estimado da aquisição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Estado de São Paulo, assegurando critérios objetivos de julgamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.9. A adoção da solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente vantajosa, considerando que os modelos selecionados atendem às diferentes necessidades dos ambientes, favorecem a padronização dos recipientes, facilitam os procedimentos de higienização e contribuem para a melhoria das condições de descarte de resíduos nas dependências da Secretaria, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento realizado nas dependências do Edifício Sede da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, considerando a quantidade de recipientes existentes, suas condições de conservação, a necessidade de substituição e padronização, bem como o reaproveitamento daqueles em condições adequadas de uso.

7.2. Dessa forma, a aquisição compreenderá 145 (cento e quarenta e cinco) recipientes para lixo, distribuídos conforme as necessidades identificadas nas cabines sanitárias, nas áreas de lavatórios e nas copas, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade total
1	Recipiente para lixo, em polipropileno (PP), no formato cilíndrico, com capacidade mínima de 22 litros, medindo aproximadamente 518 mm (altura) x 235 mm (diâmetro), sem tampa e sem pedal, na cor preta.	Unidade	85
2	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular, Com Cantos Arredondados, Lavável; Com Capacidade para 50 Litros; Com Trava-sacos, Tampa; Com Pedal de Firme Encaixe; Cor Branca;	Unidade	60
TOTAL GERAL			**145**

7.3. Os quantitativos estabelecidos visam atender às necessidades identificadas, assegurando a adequada distribuição e padronização dos recipientes, sem prejuízo do aproveitamento dos materiais existentes em boas condições de uso, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.195,40

8.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 13.195,40 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, correspondente à aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) recipientes para lixo, distribuídos em dois itens, conforme os quantitativos e valores unitários apurados na pesquisa de preços realizada, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao princípio do parcelamento previsto no artigo 40, inciso V, alínea “b”, foi analisada a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, concluindo-se pela realização da contratação em **dois itens distintos**, considerando as diferenças de capacidade, formato, características e finalidade de utilização dos recipientes.

9.2. A opção pelo parcelamento fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos, econômicos e operacionais:

> **9.2.1. Características e finalidades distintas:** A contratação compreende 85 (oitenta e cinco) lixeiras cilíndricas, com capacidade mínima de 22 litros, sem tampa e sem pedal, destinadas às cabines sanitárias, e 60 (sessenta) lixeiras retangulares, com capacidade de 50 litros, equipadas com tampa e pedal, destinadas às áreas de lavatórios e às copas. As diferenças entre os modelos justificam sua individualização em itens específicos.
>
> **9.2.2. Ampliação da competitividade:** A divisão em dois itens possibilita a participação de fornecedores que comercializem apenas um dos modelos especificados, ampliando as oportunidades de disputa e evitando a exigência de fornecimento conjunto de produtos com características distintas.
>
> **9.2.3. Economicidade e seleção da proposta mais vantajosa:** O julgamento individualizado dos itens permite a obtenção de propostas específicas para cada modelo, favorecendo a comparação dos preços e a seleção das condições mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da padronização estabelecida para cada tipo de recipiente.
>
> **9.2.4. Eficiência administrativa e operacional:** O parcelamento não compromete a execução da contratação, uma vez que os bens são independentes, não exigem instalação ou integração técnica e poderão ser recebidos e conferidos separadamente, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos.

9.3. Diante do exposto, conclui-se que o **parcelamento do objeto em dois itens** constitui a solução tecnicamente adequada e economicamente justificável, por favorecer a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, preservando a padronização dos recipientes e a eficiência dos procedimentos de fornecimento e recebimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária para viabilizar a presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 nos termos do Decreto estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180/2026/48

II) Data da publicação no PNCP: 24/06/2025

III) ID do Item no PCA: 649

IV) Classe / Grupo: 7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

V) Identificador da Futura Contratação: 380101-229/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proposta visa promover a adequação e a padronização dos recipientes destinados ao descarte de resíduos nas cabines sanitárias, nas áreas de lavatórios e nas copas do Edifício Sede da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes.

12.2. Com a aquisição, espera-se assegurar a disponibilização de recipientes com capacidades e características adequadas às necessidades de cada ambiente, proporcionando maior eficiência no acondicionamento e no descarte dos resíduos, bem como na execução das rotinas de limpeza e conservação predial.

12.3. Adicionalmente, pretende-se proporcionar maior praticidade e higiene na utilização dos recipientes, especialmente nas áreas de lavatórios e nas copas, mediante o fornecimento de lixeiras equipadas com tampa e mecanismo de acionamento por pedal, reduzindo a necessidade de contato manual direto e contribuindo para a manutenção das condições sanitárias dos espaços.

12.4. A contratação deverá favorecer a racionalização dos recursos públicos, mediante a aquisição de materiais resistentes, duráveis e de fácil higienização, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se mostram necessárias providências prévias específicas para a presente contratação. A entrega será acompanhada pela Comissão de Recebimento de Materiais, que verificará a quantidade e a conformidade dos bens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, no que couber, os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto à aquisição de lixeiras confeccionadas com materiais resistentes e de maior durabilidade, de fácil higienização e manutenção, visando à redução da necessidade de substituições frequentes e à minimização dos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, bem como à adequada destinação final dos produtos ao término de sua vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando as necessidades identificadas nas dependências do Edifício Sede da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP.

A aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) recipientes para lixo, distribuídos em dois modelos com capacidades de 22 e 50 litros, destina-se à adequação e padronização dos recipientes utilizados nas cabines sanitárias, nas áreas de lavatórios e nas copas, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes.

A solução proposta mostra-se adequada por contemplar recipientes em polipropileno (PP), material resistente, durável e de fácil higienização, com características e capacidades compatíveis com as necessidades de cada ambiente, favorecendo a eficiência das rotinas de limpeza e conservação predial.

Além disso, trata-se de solução de simples implementação, sem necessidade de instalação ou manutenção especializada, cujos produtos apresentam características usuais de mercado, possibilitando a seleção de fornecedores em condições competitivas, observados os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FRANCINE POLETTO CAVALLARI

Assistente Técnico II

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 15:57:56.